DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Resultados	5
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.288, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

• Moacir Junio Mattar Correa de Melo, Fiscal de Obras e Postura, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 13/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.289, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento n.° 15.934, protocolado em 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor Fernando Pires de Pinho, matrícula n°. 78.749-3, do cargo em comissão DAM-8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.291, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.534, protocolado em 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Evandro Pereira de Jesus, matrícula n°. 60.299, a partir de 26 de março de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.292, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.190, protocolado em 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Luiza Maria Diniz Campos, matrícula n°. 73.261, a partir de 26 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.293, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.751, protocolado em 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Eva Rita Almeida Carvalho, matrícula n°. 73.660, a partir de 20 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.294, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento n.° 15.932, protocolado em 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, matrícula n°. 60.445-3, do cargo em comissão DAM-8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.295, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidora Pública do magistério municipal."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R- 15.333, protocolado em 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora do magistério municipal, Claudinéa Adriana Rodrigues, matrícula n°. 70.816, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Língua Portuguesa".

Art. 2° - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei n° 2001/2007, à 01 de abril de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 73/PMM/2020, Inexigibilidade 02/PMM/2020, cujo objeto é: Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e material de informática), na forma da legislação em vigor. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Os leiloeiros: Paulo César Agostinho, Iuri de Almeida Azevedo, Sandra de Fátima Santos, Geraldo Jacinto de Carvalho Neto, Carolina Camargos Marques Florentino, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Ronald de Freitas Moreira e Wellington de Matos Silva estão habilitados a prosseguirem no certame. Os leiloeiros: Fernando Caetano Moreira Filho, Adriana Pires Amancio, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Breno Cesar Oliveira Farias, Lucas Rafael Antunes Moreira e Paschoal Costa Neto estão inabilitados. Ciente os mesmos do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

LISTA DE CLASSIFICADOS/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020 MÉDICO PSF

Matozinhos, 14 de Agosto de 2020

Lista de médicos aprovados: CLÍNICA MÉDICA

Classificação	Nome
1.	Erika Luciana Fernandes Helt
2.	Lucio Lazaro Resende Ferreira
3.	João Paulo Ferreira Carvalho
4.	Mario Inacio Carneiro Neto
5.	Pedro Henrique de Andrade Rizzutto
6.	Kesia de Souza Ruela
7.	Anna Barbara Ribeiro Araújo
8.	Barbara Caetano Miranda
9.	Fabiano Isaias Alves dos Santos
10.	Alana Fagundes Aguiar
11.	Marcelo Vasconcelos de Andrade
12.	Isabela Leite Barbosa Barcelos Morato
13.	Marcela Vasconcelos Apipe
14.	Nathalia Silva Andrade
15.	Ricardo Luiz de Oliveira
16.	Isabela Maria Seabra Leite
17.	Paola Isabelle Mariano
18.	Barbara Diniz Storino
19.	Arthur Felipe da Silva
20.	Marcal Junio de Matos Oliveira
21.	Giulia Artencio Nazari
22.	Yuri de Araújo Brito
23.	Daniel Ribeiro Andrade Miranda
24.	Caio Hage Chahine Kubrusly
Desclassificados	Debora Cunha Reis (Não colou Grau)
	Isabella de Fatima Vilela (Não colou Grau)
	Vanessa Paiva do Carmo (Não possui diploma)

Lista de médicos aprovados: PEDIATRIA

1.	Erica Luciana Fernandes Helt
2.	Luciana Macedo Faria
3.	Bruno Tavares dos Santos
4.	Lucio Lazaro Resende Ferreira

_____

Marsileidy Siqueira Leandro da Silva

Secretária de saúde

Matozinhos/MG

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **14 de agosto a 21 de agosto de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A Secretária Municipal de Administração, Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Técnico em Enfermagem, visto que sua ausência junto as Unidades básicas de Saúde, Centro de Saúde Mental e Unidade de Pronto Atendimento ocasiona a desassistência da população e redução no repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde, resultando em grandes prejuízos para o município.

Considerando, ainda, a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados, que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis municipais 1.382/94 e 1.453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** para atendimento no Município Matozinhos - MG.

No resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de 9 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado, que constem no cadastro de reserva, e obedecida a ordem de classificação.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando realizado e concluído o concurso público para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Possuir diploma de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Enfermagem);
d) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo (quarenta horas semanais - 40h), em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde referente à atuação nos serviços públicos de saúde, de segunda a sexta-feira, e ainda, em finais de semana, inclusive para atuar em Campanhas de promoção e prevenção de saúde conforme determinação da Gestão Municipal, Estadual ou Federal.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.
Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis, no período de **14 de agosto a 21 de agosto de 2020**, das **08:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, n.º 201, Bairro São Pedro, Matozinhos-MG**.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.
c) Currículo profissional acompanhado **de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área, bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.**

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária **consistirá em análise de currículo profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, com caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, bem como avaliação escrita, com caráter CLASSIFICATÓRIO**.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos. A nota obtida nesta etapa será somada a nota da avaliação escrita realizada em caráter classificatório.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Enfermagem.
Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:
1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.
3) Maior Idade.

6.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

	TÍTULOS	PONTOS
Análise de Currículo: a) Experiência Profissional	Experiência mínima de 6 meses no exercício de atividades inerentes ao cargo em que se inscreveu **com comprovação através de Carteira de Trabalho, Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ou Contrato de trabalho.**	**20,0 (vinte pontos).** Sendo considerado 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
	Experiência mínima de 6 meses na área de Urgência e Emergência, **com comprovação através de Carteira de trabalho, certidão de Contagem de tempo ou Contrato de trabalho.**	**30,0 (trinta pontos).** Sendo considerado 1,5 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
b) Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **05 a 10 horas.**	2,0 (dois) pontos para cada certificado. Máximo de **10 (dez pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **11 a 39 horas.**	2,0 (dois) pontos para cada certificado. Máximo de **16 (dezesseis pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária igual ou superior a **40 horas.**	6,0 (seis) pontos para cada certificado. Máximo de **24 (vinte e quatro pontos)**
Total de pontos		**100 pontos**

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ético-profissional, apurada mediante processo administrativo disciplinar.

6.2. DA AVALIAÇÂO ESCRITA

Os candidatos habilitados serão convocados para uma avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos referentes ao cargo, visando constatar que os mesmos possuem os conhecimentos necessários ao exercício da atividade na atenção à Saúde.
A avaliação consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta.
Cada questão será pontuada, em caso de acerto, em 5 (cinco) pontos.
A nota da avaliação será somada a nota da analise de currículo e experiência e divida por 2 (dois), obtendo se a nota final do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia **26/08/2020.**
A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida.
As convocações serão feitas na ordem de classificação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

8. DA ENTREVISTA

Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista pessoal para conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Uma fotografia 3x4 recente.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical quando pago.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento se for o caso.
h) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.

j) Fotocópia autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
k) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura)
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse
m) Certidão negativa da Justiça
n) Atestado de bons antecedentes
o) Declaração de Acúmulo de Cargo
p) Conta Corrente individual no Banco Bradesco

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.
Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE DIAS SILVINO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

FICHADE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome:_____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____Habilitação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome:_____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Página 7 de 7.